



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

08 JUN. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 390/2026

INDICAMOS A REALIZAÇÃO DE REFORMA GERAL E A SUBSTITUIÇÃO DO CALÇAMENTO POLIÉDRICO INTERNO DA PRAÇA ANTENOR BALBINOT, POR CALÇAMENTO ACESSÍVEL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

PROF<sup>a</sup> SILVANA PERIN – MDB E EMERSON

FARIAS – PL, Vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de realização de reforma geral e substituição do calçamento poliédrico interno da Praça Antenor Balbinot, por calçamento acessível às pessoas com deficiência.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Praça Antenor Balbinot é um importante ponto de lazer e convivência para a comunidade, porém, o calçamento poliédrico atual, apresenta irregularidades que dificultam o acesso seguro e confortável, principalmente para as pessoas com deficiência física. Este cenário compromete a inclusão social e limita o direito de todas as pessoas usufruírem plenamente deste espaço público;

Considerando que a troca do calçamento por um material adequado e acessível, como o piso tátil regular, e rampas promoverá uma maior segurança, conforto e autonomia para os usuários, alinhando-se às normas de acessibilidade estabelecidas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e outras regulamentações pertinentes;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO


“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando a necessidade de reforma completa do calçamento da Praça Antenor Balbinot, com a substituição do pavimento atual por material que atenda aos requisitos de acessibilidade, para que este importante espaço público possa ser mais inclusivo e funcional para todos os cidadãos, sem exceção;

Considerando que, as praças públicas são espaços amplos, arejados, salubres e favoráveis ao encontro, à sociabilidade, descanso e ao lazer, além de servirem de locais de entretenimento às crianças e adultos, sem contar os benefícios proporcionados à saúde dos usuários;

Considerando que, é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 01 de junho de 2026.

  
**PROFª SILVANA PERIN**  
Vereadora MDB

  
**EMERSON FARIAS**  
Vereador PL



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

*“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”*

